LEI N° 3919, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente alteração de rubrica do Auxílio-alimentação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.865.689,34(Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração
04.03 Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal
1326: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 823.676,00
1327: 3.3.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação R$ 12.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública
1328: 3.3.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

06 Secretaria de Educação
06.02 Departamento Geral de Educação
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%
1329: 3.3.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação R$ 36.000,00
1330: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 44.200,00

12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
1331: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 57.600,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche
1332: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 55.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2b94910b7.

06.05 FUNDEB
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%
1333: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 921.166,67

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches
1334: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 113.766,67

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola
1335: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 142.400,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar
1336: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 10.866,67

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1337: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 132.120,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
1339: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 213.926,67

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade
1340: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 151.400,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
1341: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
1342: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 74.273,33

10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica
1343: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 28.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2b94910b7.

10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde
1344: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 23.893,33

10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
1345: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 2.400,00

TOTAL..... R$ 2.865.689,34

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.03 Departamento de Recursos Humanos

04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal

1292: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 823.676,00

1293: 3.1.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação R$ 12.000,00

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública

1294: 3.1.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%
1295: 3.1.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação R$ 36.000,00

1296: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 44.200,00

12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

1297: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação R$ 57.600,00

12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche
1298: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 55.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2b94910b7.

06.05 FUNDEB

12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%

1299: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 921.166,67

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

1300: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 113.766,67

12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola

1301: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação R$ 142.400,00

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar

1312: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação R$ 10.866,67

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
1302: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 132.120,00

10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
1305: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 213.926,67

10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade
1306: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 151.400,00

10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
1307: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 11.000,00

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde
1308: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 74.273,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2b94910b7.

10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica
1309: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 28.800,00

10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde
1310: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 23.893,33

10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
1311: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação R$ 2.400,00

TOTAL..... R$ 2.865.689,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2022 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p623a2b94910b7.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
22/03/2022 17:03:26